



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA ADITIVA Nº 0001-2025

Projeto de Lei Legislativo n.º 005-2025
Processo n.º 64-2024

Acrescente-se o seguinte art. 7-A ao Projeto em discussão:

“Art. 7-A É vedada a presença de criança ou adolescente em qualquer tipo de show, festa, evento artístico, exposição, feira ou similar, que promova, incentive ou faça qualquer tipo de apologia ou menção elogiosa a:

- I - narcotráfico;
- II - consumo de drogas;
- III - atividades criminosas;
- IV - terrorismo;
- V - organização criminosa.

§ 1º A vedação inclui a alusão a criminosos ou organizações criminosas, estejam ou não em atividade.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica a eventos estritamente didáticos, feitos em estabelecimento escolar e dentro das disciplinas regulares, para fim de ensino de eventos históricos.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2025.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

